



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.668/2017

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do processo de revisão de PAD

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e;

Considerando que um dos membros da Comissão instaurada para proceder a Revisão do Processo Administrativo, afastou-se em razão de férias regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias, a contar da presente data, o prazo estabelecido no Parágrafo Único do art. 216 da Lei Municipal nº 1.963/92, junto ao processo de revisão nº 00376/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre – ES, 27 de abril de 2017.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre